



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 04/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25 com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Residencial Alto Dona Augusta, Cariacica, ES, CEP 29.146-550, representada legalmente por seu DIRETOR PRESIDENTE Aglimar Veloso Neto, Brasileiro, devidamente nomeado através da Portaria/GP/PMC nº. 153/2022, e do outro lado a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.055.277/0001 – 23, com sede na Rua Barão de Rio Branco, nº. 63, Conjunto 1905, Andar 19, Bairro Centro – Curitiba/PR, CEP 88.01 – 180, devidamente representada por seu Diretor Comercial Sr. Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e CPF nº 028.383.199 – 57, residente e domiciliado à Rodovia BR 101, Km 201, nº. 4161, Apto 31, Bairro Serraria, São José/SC, CEP 88.115 – 100.

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA acerca da possibilidade de renovação contratual;

Registra o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º. 04/2021, que é regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e alterações correlatas e pelo constante do Processo Administrativo nº. 130/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a vigência início em 10/05/2022 a 09/05/2023, assim a Contratante e Contratada resolvem de comum acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Fica acordado o valor global do Termo Aditivo em **R\$ 43.876,56 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo mensalmente o valor de **R\$ 3.656,38 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)** a partir da data de 10/05/2022 início da vigência do Termo Aditivo, sendo resguardado o direito ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo esta amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

Fazem parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Anexos, que compõem o Pregão Eletrônico nº 03/2021, processo nº.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

130/2021, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento em vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cariacica, ES, 09 de Maio de 2022.

AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787

Assinado digitalmente por
AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787
Data: 2022.05.11 14:27:50 -0300

PRESIDENTE – CONTRATANTE
AGLIMAR VELOSO NETO – DIRETOR PRESIDENTE IPC

William Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2022.05.09 13:45:18 -03'00'

SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CONTRATADA
WILLIAN LOPES DE AGUIAR – REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF. _____

Nome _____

CPF. _____